

ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO EXECUTIVO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2023.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023, reuniram-se os membros do Núcleo Executivo da FENAM, as 09hs:00min, Dr. MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, Presidente; DR. CARLOS FERNANDO DA SILVA, Secretário Geral e Dr. GERALDO FERREIRA DA SILVA, Diretor de Finanças, este último ausente, sem justificativa, para deliberar sobre as seguintes matérias: **1 – ANÁLISE DA INADIMPLÊNCIA DAS ENTIDADES SINDICAIS FILIADAS A FENAM NA FORMA DO ARTIGO 12 E SEU PARAGRAFO PRIMEIRO DO ESTATUTO; 2 – SITUAÇÃO DAS ELEIÇÃO – ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DO VICE-PRESIDENTE E DO DIRETOR DE FINANÇAS DA FENAM NO TOCANTE AO PROCESSO ELEITORAL; 3 – ASSUNTOS GERAIS.** O Senhor Presidente verificando a presença de 2/3 dos membros do Núcleo Executivo declarou aberto os trabalhos e passou ao primeiro item da pauta: **“ANÁLISE DA INADIMPLÊNCIA DAS ENTIDADES SINDICAIS FILIADAS A FENAM NA FORMA DO ARTIGO 12 E SEU PARAGRAFO PRIMEIRO DO ESTATUTO”**. Foi demonstrado que o Senhor Diretor de Finanças se nega de forma constante o fornecimento de dados e comprovantes sobre as regularidades financeiras das entidades para os fins do processo eleitoral e as informações do senhor Secretário Geral de que desde 2010 somente quatro entidades encaminhou a documentação sobre a regularidade do funcionamento das entidades quanto ao Estatuto Social; eleição de suas respectivas diretorias e encaminhamento da lista de sócios contribuintes, a saber: **SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE GOIAS; SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL e SINDICATO DOS MÉDICOS DE GOVERNADOR VALADARES**, sendo que este último apresentou que a última diretoria teve o mandato expirado em 01 de abril de 2023, mas não encaminhou a prova da eleição sucessória, demonstrando estar irregular. Destacou que desde 27 de abril de 2023, as entidades vem sendo intimadas a demonstrar a regularidade, quer pelo presidente da FENAM, quer pelo Presidente da Comissão Eleitoral, **que apenas três entidades encontram-se regular perante a FENAM: SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE GOIAS; SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL e SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL**, sendo que as demais encontram inadimplentes quer quando a situação financeira, quer quanto a atualização das documentação de regularização e que nos termos do artigo 12 do Estatuto todos foram devidamente intimados e não regularizaram a situação e assim nos termos do §1º do artigo 12 estatuto, deverão ser suspensas quanto aos direitos associativos previstos no artigo 9º do Estatuto até a regularização da situação, sugerindo que as seguintes entidades tenham seus direitos suspensos: do **SINDICATO DOS MÉDICOS DE CAXIAS DO SUL; SINDICATO DOS MÉDICOS DE GOVERNADOR VALADARES; SINDICATO DOS MÉDICOS DE PETRÓPOLIS; SINDICATO DOS MÉDICOS DE CAMPOS; SINDICATO DOS NORTE DO PARANA; SINDICATO DOS MÉDICOS DE SANTOS, SÃO VICENTE, CUBATÃO, GUARUJA, E PRAIA GRANDE; SINDICATO DOS MEDICOS DE RIO GRANDE; SINDICATO DOS MÉDICOS DE MARINGÁ; SINDICATO DOS MÉDICOS DE MONTES CLAROS E NORTE DE MINAS; SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DA BAHIA;**



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SERGIPE; SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Foi deliberado a unanimidade que os sindicatos acima nominados ficarão suspensos de seus direitos associativos até regularização financeira e documental perante a FENAM, autorizando-se o presidente da FENAM a emitir Resoluções para as respectivas suspensões que terão validade até a regularização financeira e documental. Passou-se ao segundo item da pauta. “2 – SITUAÇÃO DAS ELEIÇÃO – ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DO VICE-PRESIDENTE E DO DIRETOR DA FENAM NO TOCANTE AO PROCESSO ELEITORAL: O presidente informou que o processo eleitoral esta com problemas em face das constantes negativas do Diretor de Finanças em fornecer a documentação sobre a regularidade financeira das entidades filiadas e que o Vice-Presidente vem de forma constante adotando medidas anti estatutária visando fraudar as eleições, mediante a convocação de reuniões da Diretoria Executiva, convocação do Conselho de Representantes por agentes ilegítimos e deliberando sem o quórum necessários, e adotando com o Diretor Financeiro medidas para que entidades sindicais filiadas a FENAM em situação irregular quer financeiramente quer administrativamente, possam votar e como tal estão praticados atos que violam os estatutos, a legislação e em especial tentam a todo o custo macular o processo eleitoral da FENAM, esclarecendo que pela Resolução n. 005 de 24 de maio de 2023, havia decretado a nulidade da convocação da Reunião da Diretoria para o dia 16 de maio de 2023, que foi ignorada; a nulidade da convocação da reunião do conselho de representantes para o dia 31 de maio de 2023; “Determino o afastamento cautelar do Vice-Presidente da FENAM, o médico **OTTO FERNANDO MOREIRA BAPTISTA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias”; e a determinação ao Diretor de Finanças que para que encaminhasse “todos os comprovantes de pagamentos realizados para a FENAM pelas entidades sindicais filiadas em 2023 e a respectiva planilha de débitos apurados desde 1º de maio de 2023, sob pena de decretado o seu afastamento da Diretoria e a convocação do Segundo Diretor de Finanças para cumprimento do ato e que todos devidamente notificados não cumpriram o determinado. Foi deliberado que: **Fica mantido o afastamento do Vice Presidente, pelo prazo de 30 dias, a contar de 24 de maio de 2023 e nomeado o Secretário Geral para instruir o competente processo administrativo disciplinar contra o mesmo, facultando a prorrogação do afastamento pelo prazo de até mais 30 dias, caso necessário, para instrução do processo. Devendo o senhor Presidente baixar a Resolução.** Foi informado que os SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE GOIAS; SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL e SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL encaminharam as atas da indicação dos delegados e dos nomes que irão integrar a chapa, que agora cabe a COMISSÃO ELEITORAL adotar os procedimentos necessários. **3 – Assuntos Gerais:** o Senhor Presidente informou que a EMENDA ao Projeto de Lei 1.365 de 2022 da Senadora DANIELLA RIBEIRO, visando fixar o Piso Salarial do Médico em 9 (nove) Salários-Mínimos, para uma jornada de 20 (vinte) horas, foi apresentado ao Senador DR. HIRAN, que apresentou a ementa ao Senado Federal e que agora devemos acompanhar de perto a tramitação e que a proposta de Substitutivo do Projeto de Lei Complementar n. 93 de 2023, para assegurar ao médico o cumprimento do piso salarial foi encaminhada através do



Deputado Zacarias Calil, que ficou de apresentar a emenda. As 10hs: 30min o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que vai assinada por mim Carlos Fernando da Silva, Secretário Geral e pelos demais membros que assim o quiserem.



MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA
PRESIDENTE



CARLOS FERNANDO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ausente

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS